



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO Nº 076 /2025

**MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL PARA A APROVAÇÃO DO PL 1.225/2024, QUE DISPOEM SOBRE O SISTEMA ESPECIAL DE INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA PARA ASSEGURAR AS MÃES ATÍPICA A CONDIÇÃO DE SEGURADA FACULTATIVA.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

A Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, por iniciativa do Vereador Roberson Pedrosa de Oliveira, Desta Casa de Leis, nos termos regimentais e em conformidade com o interesse público, aprova a presente moção de apelo.

Considerando que as pessoas com deficiência física, entre elas autistas, deficiência intelectual, síndrome de down, entre outras síndromes raras, em geral exigem que se tenha uma pessoa para auxiliar nos cuidados diários, seja na locomoção, alimentação, higiene e cuidados pessoais, para assegurar o melhor desenvolvimento possível, assegurando assim a dignidade das pessoas com deficiência.

Contudo, na realidade brasileira, a maioria das mães atípicas não possuem renda suficiente para contratação de auxiliar para esses cuidados, tendo que abandonar ou mesmo sequer ter condição de ingressar no serviço formal, para que se dedicarem exclusivamente aos cuidados com seus filhos.

Considerando que essa situação traz à essas mães atípicas um verdadeiro abandono previdenciário e emocional, pois a incerteza de quando atingirem a terceira idade terão condições de exercer suas atividades domésticas e de cuidado com o filho e, também, não poderão fazer uso do sistema previdenciário pois se viram obrigadas a se afastarem do serviço formal para dedicar aos cuidados dos filhos com deficiência, e por esta razão não contribuam para o sistema previdenciário.

Destaca-se, que não é opção dada às mães atípicas, ou seja, de pessoa com deficiência, se dedicarem integralmente aos serviços do lar e cuidado com seus filhos, mas sim, em geral, uma necessidade, pois não possuem renda suficiente para custear tratamento externo ou contratação de profissional para cuidar de seus filhos deficientes.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

Por outro lado, o Estado não possui condições de ofertar as crianças com deficiência tratamento e educação inclusiva a todos, não existindo vagas em creches e escolas para abrigar todas as crianças com deficiência.

Além disso, existem os casos em que o deficiente físico não possui condições de frequentar o sistema de ensino convencional, não tendo a mãe atípica opção a não ser se dedicar exclusivamente aos cuidados dos filhos.

Desta forma, se faz necessário a inclusão das mães atípicas no rol dos beneficiários facultativos com contribuição especial, assegurando o acesso ao sistema previdenciário quando de sua velhice mediante contribuição mensal de 5% (cinco por cento), como assegurado ao trabalho doméstico de família de baixa renda, permitindo às mães atípicas se filiarem ao RGPS e ter assegurada a tão sonhada aposentadoria.

Venho, por meio desta, APELAR ao Senado Federal, para que dê celeridade ao PL 1.225/2024 possibilitando sua devida apreciação e tramitação legislativa sendo aprovado no plenário e consequentemente sancionado pelo Presidente da República Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

A aprovação deste projeto é fundamental para assegurar a essas pessoas o tratamento digno e o amparo necessário, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Sala das Sessões, 10 de julho 2025.

**ROBINHO PEDROSA**  
VEREADOR - DC

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo  
**00826/2025**

Moção Nº 76/2025

Data: 10/07/2025 Hora: 14:32

Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Moção de Apelo ao Senado  
Federal para a aprovação do PL

1.225/2024, que dispõe sobre o sistema  
especial de inclusão previdenciária para